



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM CIRCULAR INFORMATIVA

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

S 66

0.0.0.0

Original

Assunto: Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de "Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional"

Para: Profissionais de Saúde, Laboratórios de Análises Clinicas, Autoridades de Saúde, Serviços de Medicina do Viajante e Médicos afetos às Unidades de Hotelaria da RAM, Aeroportos e Portos da Madeira

Considerando o comunicado da Direção-Geral da Saúde n.º C79_01_v1 de 08/08/2014, sobre o assunto em epígrafe, vimos pela presente circular divulgar o seu conteúdo nos termos transcritos abaixo:

- "1. A Diretora-Geral da OMS declarou, hoje, o estado de emergência de Saúde Pública de âmbito internacional tendo por base que:
 - O surto de Ébola na África Ocidental constitui um "evento extraordinário" e um risco de Saúde Pública para outros Estados;
 - As consequências de eventual agravamento da propagação internacional da doença poderão ter sérias implicações face às características do vírus;
 - Uma resposta internacional coordenada é essencial para controlar a epidemia e a sua disseminação.
- No seguimento daquela Declaração foram emanadas recomendações temporárias ao abrigo do Regulamento Sanitário Internacional destinadas a reduzir o risco de propagação internacional do vírus.
- 3. Aquelas recomendações da OMS são dirigidas a três níveis:
 - Aos Estados afetados com ocorrência de transmissão do vírus;
 - Aos Estados mais expostos a riscos ou que façam fronteira com países afetados;
 - A todos os Estados não incluídos nos grupos anteriores como é o caso de Portugal.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

- 4. Sublinha-se que aquelas orientações já se encontram implementadas em Portugal e que são objeto de revisão contínua. Destacam-se:
 - Reforço da articulação internacional, nomeadamente com a OMS, com o European Centre for Disease Prevention and Control (ECDC), em Estocolmo, e com outros Estados;
 - Não estão interditadas, atualmente, viagens internacionais para áreas afetadas mas, os cidadãos devem ponderar viajar apenas em situações essenciais, tendo em atenção o princípio da precaução;
 - A DGS emitiu oportunamente comunicados e conselhos aos viajantes para zonas afetadas (disponíveis em www.dgs.pt);
 - Os viajantes são também alertados para procurarem aconselhamento médico caso se verifique exposição ao vírus ou desenvolvam sintomas de doença;
 - Portugal tem em estado de prontidão mecanismos para detetar, investigar e gerir casos suspeitos de doença por vírus Ébola, incluindo capacidade laboratorial para confirmação da doença;
 - Os mecanismos referidos estão a ser aplicados em articulação com outros parceiros do Sistema de Saúde e outras autoridades, nomeadamente portuárias e aeroportuárias no âmbito da Sanidade Internacional, com particular relevo para a concertação permanente entre a DGS, o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e o INEM, bem como com os hospitais de referência designados para as situações em causa;
 - Estão previstas medidas para facilitar a evacuação e a repatriação dos cidadãos que possam ter estado expostos ao vírus;
 - A DGS divulga regularmente para os profissionais e para os cidadãos em geral, informações relevantes quer relativamente ao risco de infeção, quer quanto às medidas aconselhadas a cada momento.
- 5. O atual surto começou na Guiné-Conacri em dezembro de 2013 e até à data foram identificados cerca de 1700 casos e 930 mortes, em quatro países (Guiné-Conacri, Libéria, Serra Leoa e Nigéria).





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

- 6. A gravidade deste surto deve-se não só às características do vírus mas também, certamente, às condições socioeconómicas e sanitárias observadas nos países afetados.
- 7. Até à data, não se verificou nenhum caso de doença por vírus Ebola em Portugal, importado ou autóctone, sendo o risco de contágio interpessoal baixo na ausência de contacto direto com fluídos corporais.
- Os serviços da DGS estão em contacto permanente com estruturas homólogas de outros países da União Europeia e da OMS.
- 9. A Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) está preparada para responder, aconselhar e encaminhar situações que careçam de esclarecimentos complementares ou encaminhamento específico.
- 10. Um dispositivo de coordenação foi criado expressamente para o efeito em Portugal, que se mantem em alerta e, se necessário, mobilizará e ativará recursos que sejam adequados a cada situação que venha a ser identificada. Este dispositivo foi criado no âmbito da Unidade de Apoio à Autoridade de Saúde Nacional e à Gestão de Emergências em Saúde Pública da DGS e integra especialistas internos e de outros organismos."

Mais se informa que o IASAÚDE, IP-RAM, emitiu oportunamente, Orientações para profissionais de Saúde, Alertas de Saúde Pública e Recomendações aos Viajantes para zonas afetadas (http://iasaude.sras.gov-madeira.pt/). Em substituição,

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação dada pelo DLR n.º 14/2012/M,09/07

A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

Lecconcente

DSPAG/AC/ZL

3